PROJETO DE LEI Nº 053/2018

PODER LEGISLATIVO

DÁ A ATUAL RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, A DENOMINAÇÃO DE "RUA VICENTE ZULIANE".

O Vereador Francisco Amaro de A. Oliveira, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada situada no Bairro Santo Antonio, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA VICENTE ZULIANE".**

Art. 2º. A Rua denominada Vicente Zuliane, limita-se ao Norte: com a Avenida Dom José Dalvit, ao Sul: com a Travessa Copa 70, ao Leste: com a Travessa Copa 70 e ao Oeste, com a Rua Albino Pinheiro da Silva.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores (a), é com grande satisfação que encaminho para apreciação a esse Plenário o presente Projeto de Lei, o qual visa denominar a Rua conhecida como Projetada no Bairro Aviação.

Vicente Zuliane natural de deste município, filho de Aristóteles Zuliane e Virginia Malverdi, já falecidos, era casado com Aridéia Vinhate com que teve sete filhos: Orly Vinhati, Ornir Zuliane, Maria Aparecida Zuliane, Vanderley Zuliane, Marcelo Vinahte Zuliane, Marcio Vinahte Zulaine, Benedita Zuliane Pavesi.

Senhor Vicente, como era conhecido, foi comerciante por mais de 50 anos no Bairro Santo Antonio, neste Município, faleceu em 11 de março do ano de 2014, deixando enorme lacuna para com aqueles que com ele conviveu, focado no ramo do comercio, pessoa idônea, respeitada e muito querida por todos, que pelos seus modos, hábitos e costumes, despertava a confiança e outros sentimentos positivos de seus semelhantes.

Por ter contribuído muito pelo desenvolvimento da cidade de São Mateus com empenho e dedicação, justo será homenagear esse homem que, com honestidade e sabedoria, dedicou e desempenhou seu papel de forma ilibada.

Conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador